



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº **01411.005.012/2020** — Inquérito Civil

Prioridade: **URGENTE**

Entrega: **EMAIL**

Ofício nº **01411.005.012/2020-0036** Porto Alegre, 02 de outubro de 2020.

Ilustríssima Senhora
Isabel Letícia Pedroso de Medeiros
M.D. Presidente
Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre
Email: cme@smedpoa.prefpoa.com.br

Senhora Presidente:

Honra-me cumprimentá-la e, na oportunidade, a fim de instruir o expediente IC. 01411.005.012/2020, esclarecer que, apesar do Ministério Público não ser órgão consultivo, é possível informar que, no entendimento da signatária, é possível para os municípios disciplinar via decreto sobre a suspensão ou levantamento de suspensão de atividades educacionais na cidade, bem como que o Decreto 20.747/2020 conflitará com as normas estaduais atuais caso o município seja classificado em bandeira vermelha. Ainda, cabe informar que não há vedação nas normas estaduais ao fornecimento de alimentação em escolas, independente de bandeira no sistema de distanciamento, e que, considerando que foi noticiado que o Estado entendeu, em reunião no comitê de crise estadual, que o **Município de Porto Alegre não descumpra as normas estaduais referentes ao Sistema de Distanciamento Controlado ao regular de forma específica na cidade os protocolos sanitários, plano de contingência, organização das instituições de ensino para planejamento e organização de estrutura municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº **01411.005.012/2020** — Inquérito Civil

encarregada no planejamento, monitoramento e controle das instituições de ensino, não há como sustentar judicialmente a tese constante na recomendação que fora anteriormente expedida, em um cenário diverso do presente

Atenciosamente,

Danielle Bolzan Teixeira,
Promotora de Justiça.

Nome: **Danielle Bolzan Teixeira**
Promotora de Justiça — 3435881
Lotação: **Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção**
Data: **02/10/2020 15h02min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 02/10/2020 15:12:00):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**
Data: **02/10/2020 15:02:15 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **000006651439@SIN** e o CRC
19.9004.3629.

1/1